PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03782/88

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 26/12/1988
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Prorroga o prazo fixado na Lei nº 3.742, de 11 de novembro de 1988 e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1988, o prazo fixado no artigo 3º, da Lei nº 3.742, de 11 de novembro de 1988.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 19 de dezembro de 1988.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 28/12/1988.